DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 1866/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/2262/2017
PROTOCOLO	: 1776064
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA – CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS – PROVENTOS INTEGRAIS – REGISTRO

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de Aposentadoria Voluntária concedida pelo Estado de Mato Grosso do Sul a servidora **Neusa Fátima Gregório Machado**, Matrícula: 86339/08, titular do cargo efetivo de professora.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica (DFAPGP - 29960/2018, fls. 71/72) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (PAR - 2ª PRC - 914/2019, fls. 73) se manifestaram pelo **registro** do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixado na sua integralidade) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, observado o art. 1º da

Lei Federal n. 10.887/2004, combinado com o art. 32,70 e 72 da Lei Complementar Municipal n. 191/2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a **Neusa Fátima Gregório Machado**, conforme Decreto "P" n. 2.481/2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.748, de 15.12.2016.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA